



## RESOLUÇÃO Nº 350 - CEPEX/2008

### ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO Nº 267- CEPEX/2008

O Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX – da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, considerando:

- o Parecer N° 052/2008 da Câmara de Pós-Graduação;
- a necessidade de correção da disposição do artigo supramencionado;
- a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sessão plenária do dia 17 de dezembro de 2008,

### RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a redação do caput do artigo 2ª da Resolução Nº 267-CEPEX/2008 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Artigo 2º. O prazo a que se refere o artigo anterior é de 48(quarenta e oito) meses a contar de 01 de fevereiro de 2009”.*

Art. 2º . Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de dezembro de 2008.

*Professor João dos Reis Canela*  
Vice-Reitor e Presidente em Exercício do CEPEX